

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**



**EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER E**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**2015**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor: Professor Carlos Antônio Levi da Conceição

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano: Professora Maria Fernanda Quintela Santos da Costa

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

Diretora: Professora Dra. Maria Catarina Salvador da Motta

## **APRESENTAÇÃO**

A Residência Multiprofissional em Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação / especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, destinada, na Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis/HESFA, a enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos, e na Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, a enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, odontólogos e nutricionista, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas, posteriormente, sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER e de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco da Assis/HESFA, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, contemplados neste documento, encontram-se em processo de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Profa Dra. Lígia de Oliveira Viana  
Presidente da Comissão de Seleção

## **Comissão de Seleção**

- Presidente:

Dra. Lígia de Oliveira Viana

- Diretora da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico Científico:

Dra. Ligia de Oliveira Viana

- Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher/ HESFA/UFRJ

Dra. Ana Beatriz Azevedo Queiroz

- Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade /  
HESFA/UFRJ

Dra. Elaine Franco dos Santos Araújo

- Assistente de Assuntos Pedagógicos:

Lia Márcia Cruz da Silveira

- Secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico Científico:

Tatiana Fortunata de Carvalho

Rosevânia Alves dos Santos

Nilcéa Carvalho de Moraes

**Banca examinadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher/ HESFA/UFRJ:**

Ana Beatriz Azevedo Queiroz

Cosme Suely de Faria Pereira

Cecília Teixeira Soares

Lia Márcia Cruz da Silveira

Ann Mary Machado Tinoco Feitosa Rosas

Artemis Soares Viot Serra

Lúcia Novaes Malagris

Lígia de Oliveira Viana

**Banca examinadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade HESFA/UFRJ:**

Elaine Franco dos Santos Araújo

Elisabete Pimenta Araújo Paz

Rosilene Rocha Palasson

Ângela Maria Hygino Rangel

Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes

Mirella Giongo Galvão da Silva

Maria Beatriz Trindade de Castro

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº XXX – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – HESFA/UFRJ**

O Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESF/UFRJ comunica, por meio do presente Edital, as disposições para a segunda etapa do processo de seleção para o concurso de residência multiprofissional em saúde da mulher e residência multiprofissional em saúde da família e comunidade, referente o ano 2015, em caráter complementar ao Edital de primeira etapa.

O presente edital foi aprovado pela COREMU/UFRJ, em reunião realizada em 18 de setembro de 2014.

**[www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)**

**A. PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER  
DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS -  
HESFA/UFRJ**

**1- DA SEGUNDA ETAPA**

1.1. A segunda etapa do processo de seleção para o concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher é de caráter classificatório, e consistirá na análise do currículo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e de resolução escrita e arguição oral de uma situação-problema, relacionada à temática de saúde da mulher e referenciada na bibliografia do concurso.

<b>PROGRAMA</b>	<b>CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE DA SEGUNDA ETAPA</b>
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mulher do HESFA UFRJ	Enfermagem - Saúde da Mulher	Análise de currículo e resolução escrita e arguição oral de uma situação-problema relacionada à temática Saúde da Mulher e referenciada na bibliografia do concurso circunscrita as áreas profissionais do programa.
	Serviço Social - Saúde da Mulher	
	Psicologia -Saúde da Mulher	

1.2. O candidato aprovado na primeira etapa, tanto para a Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher como para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, será comunicado para participar da segunda etapa por meio de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

**2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

2.1. Os candidatos classificados para a segunda etapa da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, deverão efetuar a entrega do currículo e documentos comprobatórios nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, na secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico do HESFA, no horário local das 10 às 15:00 horas.

2.2. O currículo deverá ser apresentado com a seguinte documentação:

- Comprovantes das atividades declaradas (originais ou fotocópias autenticadas, pode ser por servidor público autorizado);
- Cópia autenticada (pode ser por servidor público autorizado), do Diploma de Graduação ou DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e colação de grau; e

- Cópia do documento de identidade.

2.3. Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, sendo fornecido ao mesmo, o respectivo recibo de entrega. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC ou com diploma validado no Brasil.

2.4. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após entrega do mesmo.

2.5. O candidato que não entregar o currículo com documentos e comprovantes será desclassificado da segunda etapa da seleção.

2.6. A análise do currículo será realizada pela Banca Examinadora, sendo atribuída nota na escala de 0 (zero) a 4,0 (QUATRO) pontos. Cada item será avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

ATIVIDADES		VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO
1. Estágio extracurricular :	Na área Saúde da Mulher: $\geq$ 6 meses	1,0 pt	1,50 pt
	Na área de Saúde: $\geq$ 6 meses	0,50 pt	
2. Monitoria:	Cursos, disciplinas, departamentos	1.0 pt	1,50 pt
	Eventos	0,50 pt	
3. Participação em projeto de extensão, iniciação científica ou pesquisa na qualidade de bolsista ou voluntário	Na área Saúde da Mulher	0,25 pt em cada projeto	0,50 pt
	Fora da área	0,10 pt em cada projeto	0,20 pt
4. Participação em evento científico: pôster, exposição dialogada ou comunicação oral		0,15 pt em cada evento	0,30 pt
<b>TOTAL</b>			<b>4,0</b>

### 3. DA RESOLUÇÃO ESCRITA E DA ARGUIÇÃO ORAL DA SITUAÇÃO PROBLEMA

3.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, será realizada pela Banca Examinadora e constará de uma situação-problema relacionada à temática Saúde da Mulher, sendo atribuída nota na escala de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.

3.2. Nesta etapa o candidato passará por avaliação de seus conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com pré-requisito em graduação em Psicologia, Serviço Social e Enfermagem.

3.3. O candidato que tirar nota abaixo de 3,0 será eliminado.

3.4. A avaliação se dará no HESFA/UFRJ e ocorrerá em dois momentos descritos a seguir.



**1º Momento:**

Resolução por escrito de uma situação-problema, a partir dos conhecimentos de sua área de formação, aqui representada na bibliografia, aplicada ao cuidado à saúde da mulher – duração 1:00h (uma hora).

**2º Momento Multidisciplinar:**

Arguição oral da situação-problema escrita, conduzida por uma banca multiprofissional com ênfase na aplicação no campo da prática – duração ATÉ 20 minutos.

3.5. A resolução por escrito e a arguição oral da situação-problema serão avaliadas por Banca Examinadora composta por três membros, professores, preceptores e/ou tutores do Programa de Residência, e visa avaliar a objetividade, articulação do pensamento e coerência nas proposições apresentadas, fluência verbal e expectativas profissionais.

3.6. A realização da resolução por escrito da situação-problema e da arguição oral dessa situação-problema ocorrerá nas datas, horários e no local indicado, conforme descritos no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>
Resolução por escrito de uma situação problema	06/01/2015	9:00 às 16:00	Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico	ENFERMAGEM
Arguição oral da situação problema				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>
Resolução por escrito de uma situação problema	07/01/2015	9:00 às 16:00	Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico	PSICOLOGIA
Arguição oral da situação problema				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>
Resolução por escrito de uma situação problema	08/01/2015	9:00 às 16:00	Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico	SERVIÇO SOCIAL
Arguição oral da situação problema				

3.7. Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão se apresentar à Banca Examinadora nos dias indicados no quadro que integra o item 3.6 do presente edital, 30 minutos antes do horário estabelecido, na Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ, localizado na Av. Presidente Vargas, 2863, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030.

3.8. A arguição oral da situação-problema será gravada e o candidato deverá assinar um termo de consentimento para uso de som, no início desta seção.

3.9. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos, nota entre 0 (zero) e

6,0 (seis). A nota da arguição será obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores.

#### **4. CÁLCULO DA NOTA DA SEGUNDA ETAPA**

4.1. A nota da segunda etapa tem **PESO 2**, e será obtida pela média aritmética das pontuações da análise do currículo, da resolução e da arguição oral da situação-problema.

#### **5. DA MÉDIA FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, calculadas através da seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Nota da primeira etapa} \times 1) + (\text{nota da segunda etapa} \times 2)}{3}$$

5.2. Em caso de empate na segunda etapa, independente da modalidade adotada, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos nas questões referentes aos temas Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde/SUS.

2º - Maior número de pontos nas questões referentes aos temas específicos da área de formação;

3º - Candidato com idade mais elevada.

5.3. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

5.4. Os resultados não serão informados por telefone.

#### **6. DOS RECURSOS RELATIVOS À SEGUNDA ETAPA**

6.1. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

#### **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral do Edital nº XXXXX (principal).

7.2. O resultado final do processo seletivo far-se-á obedecendo-se a ordem decrescente de pontos dos candidatos, por categoria profissional e por programa escolhido e, será divulgado indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional.
- APROVADO – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional.
- ELIMINADO – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

8.1. Aplicam-se os dispositivos discriminados no item 3.5 e subitens 3.5.1 à 3.5.5 do Edital nº XXX, (principal).

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula somente será realizada mediante o cumprimento de todas as exigências relacionadas no item 2.4 do Edital nº XXX, (principal).

9.2. A matrícula poderá ser efetuada através de procuração, mediante declaração assinada pelo candidato, incluindo a área ou especialidade desejada.

9.3. O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo nº 13, parágrafo segundo).

## **10. DA RECLASSIFICAÇÃO**

10.1. Aplicam-se os dispositivos discriminados no item 3.6 e subitens 3.6.1 à 3.6.6 do Edital nº XXX, (principal)

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO ESCRITA E DA ARGUIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA**

11.1. A data para realização da resolução escrita e da arguição oral da situação-problema está informada no item 3.6 e no calendário do processo seletivo, constante no item 12 deste Edital.

11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da resolução escrita e a arguição oral da situação-problema com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, que possibilitem a identificação do candidato.

11.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova.

11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.4. Não haverá segunda chamada para a resolução escrita e arguição oral da situação-problema. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

11.5. É vedado ao candidato prestar a resolução escrita e a arguição oral da situação-

problema fora do local, data e horário, pré-determinados pela organização do processo de seleção.

11.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala onde realizará a resolução escrita e a arguição oral da situação-problema portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

11.8. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente, entregando ao fiscal de sala o envelope com a resolução escrita da situação-problema. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local.
- c) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova.
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova.
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) não realizar a resolução escrita da situação-problema ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença.
- h) não devolver o envelope contendo a situação problema, a resolução escrita da situação-problema e as folhas de rascunho;
- i) deixar de assinar as todas as folhas do envelope e a lista de presença.
- j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

## 12. CALENDÁRIO DO CONCURSO

15, 16 e 17 de dezembro de 2014	<b>ENTREGA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CANDIDATOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER INSTITUTO DE</b>
---------------------------------	---

	<b>ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA</b>
<p><b>a) Para os candidatos da área da Enfermagem – 06 de janeiro de 2015</b></p> <p><b>b) Para os candidatos da área da Psicologia – 07 de janeiro 2015</b></p> <p><b>c) Para os candidatos da área de Serviço Social – 08 de janeiro de 2015</b></p>	<b>RESOLUÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DA SITUAÇÃO PROBLEMA PARA OS CANDIDATOS DO PROGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA</b>
22 de janeiro de 2015	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O PROGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – HESFA COM A CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA</b>
04 e 05 de fevereiro de 2015	<b>Matrícula:</b> 9:00h às 15:00h, na secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA
06 de fevereiro de 2015	<b>Primeira reclassificação dos candidatos:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar a matrícula.
09 de fevereiro de 2015	<b>Segunda reclassificação dos candidatos:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar a matrícula.
02 de março de 2015	<b>Recepção dos Residentes e Início do Programa – 9:00h</b>

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

12.1. Caberá aos candidatos prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas quanto ao indeferimento da inscrição para a segunda etapa pela não entrega da documentação comprobatória para a Análise do Currículo e Resolução da Situação-problema e ao resultado da 2ª etapa do processo seletivo, por meio de requerimento dirigido à comissão de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ.

12.2. O candidato não selecionado poderá retirar na Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ, a documentação apresentada para a segunda etapa da seleção, a qual ficará disponível por um período de um mês, a contar da data do resultado final, sendo posteriormente descartada;

12.3. O quadro geral de notas finais dos candidatos aprovados classificados e não

classificados ou reprovados estará à disposição para consultas na Divisão de Desenvolvimento Acadêmico e Científico do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis e pelo site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br).

12.4. Ao inscrever-se na segunda etapa do processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ, disponível na página da internet [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br).

12.5. Casos omissos serão analisados pela Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, nota da Prova Objetiva, resultados dos recursos e resultado final no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br);

13.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não. A lista com as notas será disponibilizada no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br);

13.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção do Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde.

13.4. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em **regime de tempo integral**.

13.5. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

13.6. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.

13.7. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

13.9. O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

### 14- BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Portaria nº 675/GM, de 30 de março de 2006*. Aprova Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, que consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o País.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL, Prevenção e tratamento Dos agravos resultantes Da violência sexual contra mulheres e adolescentes Norma Técnica **3ª edição atualizada e ampliada. Ministério da Saúde, 2013**

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de controle das doenças sexualmente transmissíveis (DST). Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Secretaria de Política de Saúde. Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Lei Federal nº8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: ALERJ, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher – Pré-Natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada – manual técnico - Brasília: Ministério da Saúde – 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Câncer do Colo Uterino e de Mama. Cadernos de Atenção Básica nº 13, Brasília. DF, 2013

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher – Gestaç o de alto risco – manual t cnico – 3. ed. Bras lia: Minist rio da Sa de – 2012

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Principais Legisla es para o exerc cio de Enfermagem. [www.portalcofen.com.br](http://www.portalcofen.com.br)

CFESS *C digo de  tica Profissional dos Assistentes Sociais*, aprovada em 15 de mar o de 1993, alterado pela Resolu o CFESS N  290/94 e 293/94. Dispon vel em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO\\_E\\_RESOLUCOES\\_AS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf)

Conselho Federal de Psicologia. *RESOLU O CFP N  010/05 C digo de  tica*, 2005.

FERNANDES & NARCHI (Org). *Enfermagem e Sa de da Mulher*. Ed. Manole, 2007

GARRAFA, V.; OSELKA, G.; DINIZ, D. Sa de p blica, bio tica e equidade. *Revista Bio tica*, 5(1), 27-35, 1997. Retirado de [http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/361/462](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/361/462)

MARTINS, L. A. N. Interconsulta. In: Mello Filho, J. e cols. *Psicossom tica Hoje* (2a. Ed.), Porto Alegre: Artmed, 2010. Parte 3, cap tulo 16.

MOTA, A. E. et alii. *Servi o Social e Sa de. Forma o e trabalho profissional*. S o Paulo, Cortez, 2006. Dispon vel tamb m em: [www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto1-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-1.pdf). Acesso em dezembro de 2010.

TONETTO, A. M. & GOMES, W. B. A pr tica do psic logo hospitalar em equipe multidisciplinar. *Estudos de Psicologia Campinas*, 24(1), 89-98. 2007. Retirado de <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v24n1/v24n1a10.pdf>

**15. ENDEREÇO**

Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, localizado na Av. Presidente Vargas, 2863, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030.



## **B. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA/UFRJ**

### **1. DA SEGUNDA ETAPA**

- 1.1. A segunda etapa do processo seletivo para o concurso de residência multiprofissional em saúde da família e comunidade consistirá em uma prova escrita, discursiva.

### **2. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

- 2.1. Na prova escrita discursiva, o candidato deverá fazer a análise e a discussão, por escrito, de uma situação-problema (caso clínico), a partir dos conhecimentos da sua área de formação, aplicada na saúde da família e comunidade.
- 2.2. A prova escrita discursiva terá duração de 2 horas.
- 2.3. A prova escrita discursiva, de caráter classificatório, valerá 10 (dez) pontos, e será corrigida por uma Banca Examinadora, composta por dois professores, sendo um do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ e o outro da Área de Formação correspondente a do candidato.
- 2.4. O candidato deverá utilizar o máximo de 35 linhas para elaboração de sua resposta.
- 2.5. A correção da prova seguirá critérios relacionados ao raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica de acordo com a aplicação de conhecimentos específicos da Estratégia Saúde da Família, de acordo com a Bibliografia indicada para a prova, disposta no final deste edital, bem como atitude diante de problemas de natureza moral e ética, além do respeito às normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa.
- 2.6. A nota final da prova escrita discursiva será liberada e divulgada no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) e na Divisão de Desenvolvimento Acadêmico Científico do HESFA, **no dia 05 de janeiro de 2015, a partir das 10 horas.**

### **3. DA DATA E LOCAL DA PROVA ESCRITA**

- 3.1. A prova escrita discursiva, relativa à segunda etapa do processo seletivo para o concurso de residência multiprofissional em saúde da família e comunidade, será realizada no dia **05 de dezembro de 2014, com início às 10 horas**, no Auditório 3 do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, localizado na Av. Presidente Vargas, 2863, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030.
- 3.2. Após o horário estabelecido para o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos.

### **4. DA MÉDIA FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 4.1. Após o término da correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora, a Coordenação do Programa elaborará uma planilha com as notas atribuídas pelos dois membros da Banca Examinadora para cada candidato.
- 4.2. A nota final da Prova Discursiva (2ª etapa) será obtida pela média aritmética

das notas dos dois examinadores.

- 4.3. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Nota da primeira etapa} \times 1) + (\text{Nota da segunda etapa} \times 2)}{3}$$

- 4.4. Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão:

- 1º. maior nota na 2ª fase;
- 2º. maior nota na 1ª fase;
- 3º. candidato mais idoso.

- 4.5. A classificação final dos aprovados em ordem decrescente será encaminhada à Coordenação Geral do Processo Seletivo, que fará a divulgação do resultado final no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) e na Divisão de Desenvolvimento Acadêmico Científico do HESFA, **no dia 22 de janeiro de 2015, a partir das 14 horas.**

## 5. DOS RECURSOS RELATIVOS À SEGUNDA ETAPA

- 5.1. Os recursos relacionados à prova escrita, discursiva, da segunda etapa do processo seletivo para o concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, deverão ser apresentados pessoalmente, e por escrito, nos dias 5 e 6/01/2015, das 10 às 15 horas, na secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico Científico. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PRAZO.**
- 5.2. A interposição de recurso deverá ser feita de próprio punho, pelo candidato, anexando ao pedido, a cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação elaborada;
- 5.3. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;
- 5.4. Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;
- 5.5. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.
- 5.6. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral do Edital nº XXXX. (principal)
- 6.2. O resultado final do processo seletivo far-se-á obedecendo-se a ordem decrescente de pontos dos candidatos, por categoria profissional e por programa escolhido e, será divulgado indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:
- APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional.
  - APROVADO – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria

- profissional.
- **ELIMINADO** – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 7.1. Aplicam-se os dispositivos discriminados no item 3.5 e subitens 3.5.1 à 3.5.5 do Edital nº XXX, (principal).

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1. A matrícula somente será realizada mediante o cumprimento de todas as exigências relacionadas no item 2.4 do Edital nº XXX, (principal).
- 8.2. A matrícula poderá ser efetuada através de procuração, mediante declaração assinada pelo candidato, incluindo a área ou especialidade desejada.
- 8.3. O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo nº 13, parágrafo segundo).

## **9. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. Aplicam-se os dispositivos discriminados no item 3.6 e subitens 3.6.1 à 3.6.6 do Edital nº XXX, (principal).

## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DISCURSIVA**

- 10.1. A data para realização da prova escrita discursiva está informada no item nº 2 e no cronograma do processo seletivo, constante no item nº 12 deste Edital.
- 10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova escrita discursiva com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, que possibilitem a identificação do candidato.
- 10.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para a prova escrita discursiva. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.
- 10.6. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.
- 10.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
- 10.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala onde realizará a prova escrita discursiva, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.
- 10.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova.
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova.
- d) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) não realizar a prova escrita discursiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença.
- h) não devolver o caderno de respostas da prova escrita discursiva;
- i) deixar de assinar o caderno de respostas da prova escrita discursiva e a lista de presença.
- j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, nota da prova objetiva, resultados dos recursos e resultado final no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br);
- 11.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não. A lista com as notas será disponibilizada no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br);
- 11.3. As provas serão levadas pelos candidatos e disponibilizadas no site até o fim da validade do concurso;
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção do Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde.
- 11.5. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em **regime de tempo integral**.
- 11.6. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.
- 11.7. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.
- 11.8. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 11.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 11.10. O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início dos Programas.

## 12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

Políticas Públicas de Saúde e Reforma Sanitária; organização, princípios e diretrizes do SUS; participação popular e controle social; Política Nacional de Humanização; Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; NASF; Multiprofissionalidade em saúde; Modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado; Vigilância epidemiológica e vigilância sanitária.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

CECCIM, R.B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. **Interface: Comunic, Saúde, Educ.** [online]. v.9, n.16, 2005, pp. 161-168. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>

\_\_\_\_\_. & FEUERWERKER, L.C.M. Mudança na graduação das profissões de saúde sob o eixo da integralidade. **Cad. Saúde Pública**, v. 20, n. 5, 2004, pp. 1400-1410. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n5/36.pdf>

CECÍLIO, L.C.O. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. **Cad. Saúde Pública**, v 13, n 3, 1997, pp 469-478. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf>

### 13. CALENDÁRIO DA SEGUNDA ETAPA

05 de dezembro de 2014 10 às 12 horas	Prova Escrita Discursiva
05 de janeiro de 2015 A partir das 10 horas	Divulgação das Notas da Prova escrita discursiva
05 e 06 de janeiro de 2015 Das 10 às 15 horas	Apresentação de Recursos da Prova escrita discursiva
07 a 09 de janeiro de 2015	Julgamento dos recursos
12 de janeiro de 2015 A partir das 14 horas	Resultado do julgamento dos recursos e divulgação da Nota Final da Prova escrita discursiva
22 de janeiro de 2015 A partir das 14 horas	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, com a classificação por categoria
04 e 05 de fevereiro de 2015 Das 9:00h às 15h	Matrícula na Secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico Científico do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA
06 de fevereiro de 2015	Primeira reclassificação dos candidatos: os reclassificados

	serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar a matrícula.
09 de fevereiro de 2015	Segunda reclassificação dos candidatos: os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar a matrícula
02 de março de 2015 9h	Recepção dos Residentes e Início do Programa

#### **14. ENDEREÇO**

Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, localizado na Av. Presidente Vargas, 2863, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2014